

FICHA DE VISITA A OBRA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Processo N.º	Alvará de Obras N.º	Telefone
Autorização de Utilização N.º		NIF
Dono da obra:		
Local da Obra:		
Motivo da visita:		
	Rotina	
	Programada	
	Queixa de terceiros	
	Pedido de prorrogação	

VERIFICAÇÕES OBRAS SUJEITAS A LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO PRÉVIA

	SIM	NÃO
O Aviso está afixado?		
É visível do exterior?		
Encontra-se em bom estado?		
O livro da Obra estava na obra?		
Tem registos regulares?		
Tem registos de desconformidades?		
Em caso afirmativo foram comunicadas		
Ocupa a via pública?		
Está autorizada?		
Está de acordo com o Projecto aprovado pela Câmara?		
A obra está concluída?		
No caso de estar prevista a ligação do edifício às redes públicas de água, esgotos e pluviais, os ramais foram executados?		
O promotor da obra procedeu à afixação no edifício, da placa com a identificação do diretor técnico da obra e do autor do projecto de arquitectura?		
Eventuais estragos na via pública, passeios, árvores, candeeiros ou outros foram reparados?		

VERIFICAÇÕES OBRAS ESCASSA RELEVÂNCIA URBANÍSTICA

(VERIFICAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA)	SIM	NÃO
Demolição de edificações de escassa relevância urbanística, bem como anexos ou outras construções precárias.		
O promotor da obra informou a Câmara do início dos trabalhos das obras de escassa relevância urbanística?		
Edificação contígua ou não, ao edifício principal com pé direito não superior a 2,20m ou, em alternativa, à altura do rés-do-chão do edifício principal com área igual ou inferior a 10m ² e que não confine com a via pública.		
Pequenas edificações com altura não superior a 2,30m e com área igual ou inferior a 4m ² , não existe no terreno qualquer outra edificação e não confina com a via pública.		
Pequena edificação para abrigo de animais até 6m ²		
Edificação de muros de vedação não confinantes com a via pública até 1,80m de altura.		
Edificação de muros de suporte de terras até uma altura de 2m e que não alteram significativamente a topografia dos terrenos existentes.		
Edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3 m e área igual ou inferior a 20m ² , estufas de construção ligeira, para cultivo de plantas, sem recurso a quaisquer fundações permanentes, destinadas exclusivamente à exploração agrícola, a ocupação do solo não excede 50% do terreno, não é feita a impermeabilização do solo e cumpre um afastamento mínimo da 30 m a partir da via pública.		
Obras de arranjo e melhoramento da área envolvente da edificação que não afectam a área do domínio público.		
Edificação de equipamento lúdico ou de lazer com área inferior à edificação principal.		
Edificações, estruturas ou aparelhos para prática de culinária ao ar livre, até 4 m.		
Obras de alteração exterior pouco significativas (alteração de materiais e cores).		
Instalação de equipamentos e respectivas condutas de ventilação, exaustão, climatização, energia alternativa e outros similares no exterior das edificações, incluindo chaminés.		
Edificação de marquises, com materiais e cores utilizados idênticos aos dos vãos exteriores dos edifício e localizadas nas fachadas não confinantes com a via pública.		
Demolição de edificações de escassa relevância urbanística, bem como anexos ou outras construções precárias.		

OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL